ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2023.

"Altera a redação do artigo 1º, II, "a", da Resolução nº 010/2014, e dá outras providências."

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando que o desenvolvimento das atividades deste Poder implica em deslocamentos para participar de congressos, treinamentos e demais eventos, bem como representar o Poder para tratar de assuntos de interesse público; considerando a subordinação dessas despesas à execução orçamentária; considerando a necessidade de ser procedida a correção dos valores das diárias a serem pagas no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Cidreira, nos deslocamentos para dentro do Estado, para fora do Estado e para fora do País,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica alterada a redação do artigo 1°, II, "a", da Resolução nº 010/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

II – Servidores efetivos e adidos e detentores de cargos em comissão:

a) no Estado e fora do Estado: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

(...)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 24 DE ABRIL DE 2023

VEREADOR CLAUDIO HOFFMANN
Presidente do Legislativo.

VEREADOR ROMILDO OLIVEIRA DA SILVEIRA
1º Secretário do Legislativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo readequar a realidade dos valores pagos a título de diárias aos servidores do Poder Legislativo do Município de Cidreira, considerando os valores atuais de hospedagem, refeições e deslocamentos urbanos, que sofreram grandes aumentos nos últimos anos.

Destaca-se também que essa atualização irá afetar tão somente os valores pagos aos servidores, sendo que não haverá alteração no que se refere aos valores pagos aos Vereadores.

Aliás, em pesquisa realizada, verificamos que o valor ora proposto guarda proporcionalidade, razoabilidade e economicidade, pois dito valor se encontra abaixo dos praticados por diversas Câmaras de Vereadores da região, conforme segue:

CM de Tramandaí: R$ 654,76;

CM de Xangri-lá: R$ 485,00 (Estadual) e R$ 606,25 (em caso de pernoite na Capital do Estado);

Desse modo, diante da situação econômica e financeira que nos encontramos, e a fim de assegurar um valor justo e adequado aos servidores, apresentamos este Projeto de Resolução, a fim de que seja atualizado o valor pago a título de diárias, dos atuais R$ 200,00 para R$ 350,00.

Assim, considerando que se encontra em anexo o estudo de impacto financeiro, dando conta da possibilidade de atualização do valor, submetemos o presente Projeto de Resolução à elevada apreciação dos nobres Edis que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado por unanimidade.

VEREADOR CLAUDIO HOFFMANN
Presidente do Legislativo.

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – 004/2023

I – METODOLOGIA DO CÁLCULO e IMPACTO FINANCEIRO

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem o pagamento de *Diárias* aos servidores efetivos e cargos comissão preenchidos na Câmara de Vereadores de Cidreira/RS.

O cálculo envolve o levantamento dos custos, conforme solicitação da diretoria da Câmara de Vereadores de Cidreira.

Seguindo os trâmites legais desta Casa Legislativa, no qual determina que este setor de contabilidade elabore estudo referente a estimativa de "Impacto Orçamentário e Financeiro" referente ao projeto de resolução nº 005/2023 que trata da concessão de novos valores para pagamento de diárias desta Câmara de Vereadores.

Esclarecemos que, analisando as contas, verificamos que o saldo global orçamentário é suficiente para pagamento de tal despesa representado pela dotação 3.3.3.9.0.14.14.00.00.00 (Diárias no País) o qual passará conter o novo valor de diárias concedidas ao servidores no valor de R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais).

Cidreira, 26 de abril de 2023.

Elzo Ramos Silveira
TC CRC/RS: 53.070
MAT. 2160